PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 517, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 040 de 30 de dezembro de 2008 e no Decreto nº 110 de 17 de Junho de 2011,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta à criança;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento integrado de políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos;

CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial para garantia dos direitos da primeira infância;

CONSIDERANDO que compete ao Município, de forma intersetorial e com participação social, planejar e executar políticas públicas voltadas à primeira infância e;

CONSIDERANDO a recomendação nº 001/2026 da Promotoria da Infância e Juventude de Nova Friburgo – PJIJUNFR.

R E S O L V E:

Art. 1º – Criar a Comissão Intersetorial do Plano Municipal para a Primeira Infância, sem ônus para a Municipalidade, composta pelas seguintes representações:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

1. Yuri Guimarães Felisberto Bezerra – Titular

2. Marcelo Worms Lopes Freitas – Suplente

Secretaria de Educação

1. Cintia Damazio da Silva – Titular

2. Caroline Moura Klein – Suplente

Secretaria de Saúde

1. Gabriel Costa Wenderroschy – Titular

2. Alexandra Rodrigues Barbosa – Suplente

Secretaria de Cultura

1. Daniel Figueira de Assis – Titular

2. Ana Paula Rezende Lengruber – Suplente

Secretaria de Fazenda

1. Patrick de Azevedo Risso – Titular

2. Manoel Lucas Damião Sangy – Suplente

Secretaria da Mulher

1. Cristiane da Gama Dallia Granito – Titular

2. Vanderleia Pereira Lima – Suplente

Secretaria de Esportes e Lazer

1. João Victor de Carvalho Duarte – Titular

2. Filipe das Neves Grativol - Suplente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1. Izabel Cristina Costa de Souza – Titular

2. Ivanilda Maria de Lima – Titular

3. Patrícia Rodrigues Azevedo – Suplente

Conselho Municipal de Educação

1. Ricardo Lengruber Lobosco – Titular

2. Grazielle Gomes Corrêa – Suplente

Art. 2º – Compete à Comissão Intersetorial:

I – Elaborar diagnóstico situacional da primeira infância no município;

II – Promover escuta qualificada da sociedade civil, famílias e profissionais da rede;

III – Propor diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o PMPI;

IV – Articular ações intersetoriais entre as políticas públicas municipais;

V – Elaborar minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal da Primeira Infância;

VI – Submeter o documento final à apreciação do CMDCA, da Sociedade Civil e demais instâncias competentes, por meio de Conferência Municipal;

VII – Acompanhar o processo de aprovação do Plano junto ao Poder Legislativo.

Art. 3º – O Presidente da Comissão será eleito entre os membros representantes.

Art. 4º – O Plano Municipal da Primeira Infância terá vigência decenal, em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância, podendo ser revisado periodicamente.

Art. 5º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 460e74fb-4083-47e6-9625-bf5bdc4a42bd